
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 73/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo com sede na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando a “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e respectivos Setores”, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006 com alterações da LC 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Setor de Licitações, iniciando-se no dia **26/10/2017, às 10h 30m**, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Objeto, Descrição e Especificações;
- II - Modelo de Proposta;
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo de Procuração;
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Minuta de Contrato
- VIII - Termo de Compromisso;
- IX - Nomeação para Acompanhamento da Execução do Contrato;

1 - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a “Contratação de empresa para fornecimento/confecção de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia e respectivos Setores”.

Obs.: O arquivo com os modelos de impresso do Anexo I poderá ser retirado pessoalmente no setor de Licitações (Rua Dr. José de Moura Resende 572), bastando trazer mídia virgem para gravação, por e-mail: sussumo.tahira@pompeia.sp.gov.br ou no site www.pompeia.sp.gov.br.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na ocasião do contrato conforme preconiza o §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.892 /2013.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

4.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

4.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

4.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, será necessária somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

4.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

4.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, pois serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

4.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

4.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 4.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.

4.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

4.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **Anexo III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

4.6.2 – **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

4.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
RAZÃO SOCIAL :
CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - 'PROPOSTA DE PREÇO'

5.1 – **O ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**, que acompanha este ato convocatório, poderá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

5.2 – Deverão estar consignados na proposta, além das especificações do **Anexo II**, previsto no subitem 5.1 acima:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do descritivo - Anexo I deste Edital, obrigada a participação em todos os sub-itens que compõem este anexo;
- d) preço em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a rerepresentará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame.**
- g) JUNTAR NA PROPOSTA O ANEXO VIII (TERMO DE COMPROMISSO).**

5.3 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos, juntando documentos que comprovem o reajuste e deferido pela Contratante e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

5.4 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

6.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.1.3- Os documentos relacionados no item 6.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, **mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade;**

6.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.3.2- Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal, com validade;

6.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com validade;

6.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.1.4.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço Global do Item.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 200,00 (duzentos reais)**

aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço Global do Item.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após o empenho da Nota Fiscal.

9.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3 - O pagamento será feito mediante cheque nominal a empresa vencedora do certame.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **ANEXO VII** do presente Edital.

10.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 10.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Paço Municipal de Pompeia, para assinar o termo de contrato.

10.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.1.1 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11 - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:

11.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

11.1.1- As aquisições do objeto desta licitação serão autorizadas conforme a necessidade, pelo Departamento Municipal de Compras e, para cada pedido, será expedida a respectiva Ordem de Fornecimento.

11.2 – O fornecedor estará obrigado a atender os pedidos efetuados no prazo de 06 (seis) dias, obedecendo as especificações dos materiais e as exigências ou condições contidas no Edital e seus anexos.

11.3 - O Local de entrega constará na solicitação de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

11.4 - A empresa CONTRATADA somente iniciará os serviços após a homologação e assinatura do Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será celebrado entre as partes.

11.4.1 - A empresa CONTRATADA se obriga a executar a prestação de serviços nos moldes solicitados pelo Edital e do Contrato, bem como na proposta vencedora.

11.4.2 - A CONTRATANTE se reserva no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela empresa CONTRATADA.

11.4.3 - A empresa CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se tornarem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do município de Pompeia, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13 - DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

13.1 – Será aplicado a esta licitação o constante dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 com alterações da LC 147/2014.

13.1.2- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);

13.1.3- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);

13.1.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º);

13.1.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

13.1.6- Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

13.1.6.1- Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

13.1.6.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).

13.1.6.3- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

14.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação na Região.

14.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura do Município de Pompeia/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

15.2 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos ou informações poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Pompeia, Departamento de Licitação de 2ª. a 6ª. feira, das 9h às 16 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou poderão ser solicitados por e-mail: sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br ou no site www.pompeia.sp.gov.br

Pompeia/SP, 10 de outubro de 2017.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO – I
OBJETO, DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017 - PROCESSO ADM. LIC. Nº 73/2017

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, no período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia e respectivos Setores”.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	500	Ficha de Salário Família impresso em papel sulfite 180g , tamanho 210x310mm, uma cor, frente
2	1000	Ficha de Salário Maternidade em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente
3	10	Comunicação Interna, bloco com 50 folhas, impresso em papel sulfite 75g, tamanho 120x170mm, uma cor
4	1000	Ficha de Acidentes ou Doenças Profissionais impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor , frente
5	1000	Ficha de Registro de Empregado impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente e verso
6	1000	Pasta de Cartolina verde claro 235 x 332mm timbrado
7	10	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
8	10	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
9	4	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores , “DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
10	10	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
11	10	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
12	10	A4 impresso em papel sulfite 120g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
13	1000	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
14	1000	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
15	20	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”
16	50	Requisição Setor de Compras, bloco 50x3 – 160x240mm com carbono
17	50	Almoxarifado-Material Requisitado, bloco 50x2 120x160mm com carbono
18	30	Equipamento de Proteção Individual, bloco 50x2 120x190mm
19	20	Autorização série A-Empenho, bloco 50x2 160x220mm
20	10	Informação para Processo de Sepultamento, bloco 50x2 160x220mm
21	20	Notificação, bloco 50x2 160x240mm
22	20	ITBI, bloco 50x3 220x260mm
23	1000	Fichas Academia Municipal Vida, impresso em sulfite 180g, uma cor, frente
24	5000	Fichas Biblioteca-Diversas

25	100	Notificação Limpeza de Terreno, bloco 50x3 120x160mm
26	300	Envelope Prontoúário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
27	300	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
28	300	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
29	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI SONHO DE CRIANÇA”
30	150	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”
31	200	Envelope Prontoúário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”
33	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE”
34	100	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
35	100	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
36	100	Envelope branco 200x280mm, impresso 2 cores “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
37	100	Envelope Prontoúário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
38	100	Envelope branco 240x340mm, impresso 2 cores “CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO”
39	1000	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF DE POMPÉIA”
40	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF DE POMPÉIA”
41	500	Envelope Prontoúário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”
42	500	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”
43	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”
44	1000	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENTER”
45	500	Envelope Prontoúário pardo 255x360mm, impresso 1 cor “EMEF ORLANDO CASSARO”
46	500	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”
47	500	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”
48	12	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “EMEF ORLANDO CASSARO”
49	500	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “EMEF ORLANDO CASSARO”
50	500	Registro de Controle de Avaliações impresso em papel sulfite 115g, tamanho 310x400mm, uma cor, frente “EMEF ORLANDO CASSARO”
51	4000	Boletins Escolares cartolina 180g

52	2000	Diário de Classe-Control de Frequencia “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”
53	4	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”
54	1000	Ficha de Inscrição da Academia Vida, impresso em papel sulfite 180g, uma cor , frente e verso
55	1	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”
56	500	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”
57	500	Súmulas de Futsal com 3 vias cada
58	300	Súmulas de Vôlei com 3 vias cada (papel A3)
59	300	Súmulas de Futebol com 3 vias cada
60	300	Súmulas de Queima com 3 vias cada
61	100	Súmulas de Basquete com 3 vias cada
62	300	Súmulas de Mínicampo com 3 vias cada
63	200	Súmulas de Vôlei de Areia com 3 vias cada
64	3000	Regulamento com capa, ficha de Inscrição, relação nominal para jogos da Primavera e Campeonatos
65	1000	Bloco de anotações colorido com calendário para planejamento anual dos professores e com timbre da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação
66	3000	Impressões de Fotos para a Secretaria Municipal de Ensino e Educação
67	3000	Convites colorido com logo da Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura para festividades da escolas municipais
68	100	Cartazes para divulgação de Eventos da Cultura
69	50	Banners tamanho 1,5mx1m para divulgação do Material da Mostra Cultural (fotos e textos)

Obs.: O arquivo com os modelos de impresso do Anexo I poderá ser retirado pessoalmente no setor de Licitações (Rua Dr. José de Moura Resende 572), bastando trazer mídia virgem para gravação, por e-mail: sussumu.tahira@pompeia.sp.gov.br ou no site www.pompeia.sp.gov.br.

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017
PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 73/2017

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: “Contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais gráficos, no período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, no período de 12 meses, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia e respectivos Setores”.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	500	Ficha de Salário Família impresso em papel sulfite 180g , tamanho 210x310mm, uma cor, frente		
2	1000	Ficha de Salário Maternidade em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente		
3	10	Comunicação Interna, bloco com 50 folhas, impresso em papel sulfite 75g, tamanho 120x170mm, uma cor		
4	1000	Ficha de Acidentes ou Doenças Profissionais impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor , frente		
5	1000	Ficha de Registro de Emprego impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x310mm, uma cor, frente e verso		
6	1000	Pasta de Cartolina verde claro 235 x 332mm timbrado		
7	10	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
8	10	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
9	4	Envelope branco 200x280mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores , “DIVISÃO DE		

		EDUCAÇÃO E CULTURA”		
10	10	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
11	10	Envelope branco 185x245mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores, “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
12	10	A4 impresso em papel sulfite 120g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
13	1000	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”		
14	1000	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”		
15	20	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA”		
16	50	Requisição Setor de Compras, bloco 50x3 – 160x240mm com carbono		
17	50	Almoxarifado-Material Requisitado, bloco 50x2 120x160mm com carbono		
18	30	Equipamento de Proteção Individual, bloco 50x2 120x190mm		
19	20	Autorização série A-Empenho, bloco 50x2 160x220mm		
20	10	Informação para Processo de Sepultamento, bloco 50x2 160x220mm		
21	20	Notificação, bloco 50x2 160x240mm		
22	20	ITBI, bloco 50x3 220x260mm		
23	1000	Fichas Academia Municipal Vida, impresso em sulfite 180g, uma cor, frente		
24	5000	Fichas Biblioteca-Diversas		
25	100	Notificação Limpeza de Terreno,		

		bloco 50x3 120x160mm		
26	300	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
27	300	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
28	300	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
29	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI SONHO DE CRIANÇA"		
30	150	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
31	200	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
33	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "CEMEI MARIA STELLA DE CARVALHO LACOMBE"		
34	100	Ficha de Matrícula impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
35	100	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
36	100	Envelope branco 200x280mm, impresso 2 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
37	100	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		
38	100	Envelope branco 240x340mm, impresso 2 cores "CEMEI DR. PAULO VICENTE DE AZEVEDO"		

39	1000	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF DE POMPÉIA"		
40	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "EMEF DE POMPÉIA"		
41	500	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENER"		
42	500	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENER"		
43	2	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENER"		
44	1000	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF PROFESSOR CARMELINO JOSÉ DALSENER"		
45	500	Envelope Prontuário pardo 255x360mm, impresso 1 cor "EMEF ORLANDO CASSARO"		
46	500	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"		
47	500	Envelope branco 115x230mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"		
48	12	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores "EMEF ORLANDO CASSARO"		
49	500	Ficha Cadastral de Aluno impresso em papel sulfite 180g, tamanho 210x297mm, uma cor, frente e verso "EMEF ORLANDO CASSARO"		
50	500	Registro de Controle de Avaliações impresso em papel sulfite 115g,		

		tamanho 310x400mm, uma cor, frente “EMEF ORLANDO CASSARO”		
51	4000	Boletins Escolares cartolina 180g		
52	2000	Diário de Classe-Controlê de Frequencia “SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA”		
53	4	A4 impresso em papel sulfite 75g, pacote com 500 folhas, tamanho 210x297mm, 4 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”		
54	1000	Ficha de Inscrição da Academia Vida, impresso em papel sulfite 180g, uma cor, frente e verso		
55	1	Envelope branco 240x340mm pacote com 500 unidades, impresso 2 cores “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”		
56	500	Envelope branco 115x230mm, impresso 2 cores, “DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO”		
57	500	Súmulas de Futsal com 3 vias cada		
58	300	Súmulas de Vôlei com 3 vias cada (papel A3)		
59	300	Súmulas de Futebol com 3 vias cada		
60	300	Súmulas de Queima com 3 vias cada		
61	100	Súmulas de Basquete com 3 vias cada		
62	300	Súmulas de Mínicampo com 3 vias cada		
63	200	Súmulas de Vôlei de Areia com 3 vias cada		
64	3000	Regulamento com capa, ficha de Inscrição, relação nominal para jogos da Primavera e Campeonatos		
65	1000	Bloco de anotações colorido com calendário para planejamento anual dos professores e com timbre da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação		
66	3000	Impressões de Fotos para a Secretaria Municipal de Ensino e Educação		
67	3000	Convites colorido com logo da Prefeitura e Secretaria da Educação		

		e Cultura para festividades da escolas municipais		
68	100	Cartazes para divulgação de Eventos da Cultura		
69	50	Banners tamanho 1,5mx1m para divulgação do Material da Mostra Cultural (fotos e textos)		

Prazo de Validade da Proposta ___XX___ dias - (mínimo 60 dias)

Prazo de entrega: ___XXX___

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a rerepresentará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

 XXXXX
 Nome do Responsável (Carimbo da Empresa e CNPJ)

NOTA I: Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Item 5 - **PROPOSTA DE PREÇO** - do Edital.

OBS: Redigir em papel timbrado da Licitante

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº., representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº. 006/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

**Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.
O anexo deve estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.**

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017.

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2017

Nome e assinatura do representante
RG nº.....

REDIGIR EM PAPEL TIMBRADO.

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº), ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de,; -----

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016, da Prefeitura Municipal de Pompeia/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2017

Outorgante (carimbo)

NOTA: Reconhecer firma.

Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.

O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

PROCESSO ADM. LICITATORIO Nº 073/2017

A _____xxxxxxx__, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx, com sede _____xxxxxxxxx__, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx__, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx__ CPF _____xxxxxxxxx__, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

_____,__ de _____ de 2017

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do Representante Legal ou do Procurador)

(carimbo)

Obs: Redigir em papel timbrado da Licitante.

O anexo deve ser estar fora dos envelopes e ser entregue ao pregoeiro.

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017
PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 073/2017
CONTRATO N° ____/2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRAFICOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA -----.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA**, com sede na Rua, n°, inscrita no CNPJ sob o n°, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr., portador do RG n°, inscrito no CPF n°, e a empresa, com sede na Rua, n°, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o n°, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por, portador do RG n°, inscrito no CPF n°, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 006/2016, Processo Adm. Lic. 008/2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n°. 8.666/93, de 21/06/1993 com alterações posteriores, e, no que couber, a Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A **CONTRATADA** obriga-se na prestação de serviços especializados “de produção e impressão de materiais gráficos no período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia e respectivos Setores”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 A **CONTRATANTE** compromete-se pagar a **CONTRATADA** a importância de R\$ ____ (.....), conforme discriminado abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos, juntando documentos que comprovem o reajuste e deferido pela Contratante e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30(trinta) dias após a data de sua apresentação válida. O pagamento será feito mediante cheque nominal à empresa vencedora do certame ou em conta corrente em banco informada pela Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas na ocasião do contrato conforme preconiza o §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº. 7.892 /2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO LEGAL:

6.1 O presente contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório nº 073/2013, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2017, bem como à proposta da **CONTRATADA** e aos termos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA, PUBLICAÇÃO E ENTREGA:

7.1 - O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por 12 (doze) meses, de ---/--
-/----- até ---/--/-----.

7.2 - As aquisições do objeto desta licitação serão autorizadas conforme a necessidade, pelo Departamento Municipal de Compras e, para cada pedido, será expedida a respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2.1 - O fornecedor estará obrigado a atender os pedidos efetuados no prazo de 06 (seis) dias, obedecendo as especificações dos materiais e as exigências ou condições contidas no Edital e seus anexos.

7.2.2 - O Local de entrega constará na solicitação de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 - A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos a seguir:

8.1.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.1.3 - a lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a CONTRATANTE a comprovar a falta de interesse da CONTRATADA;

8.1.1.4 - o atraso injustificado no início dos serviços;

8.1.1.5 - a subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

8.1.1.6 - o desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim, como a de seus superiores;

8.1.1.7 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

8.1.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do CONTRATADO;

8.1.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

8.1.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

8.1.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

8.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

8.1.3 - Em caso de rescisão enumerada abaixo, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.3.1 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade do órgão CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

8.1.3.2 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da

execução do contrato;

8.1.3.3 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

8.1.3.4 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrente de serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que, sua decisão deverá ser comunicada por escrito à CONTRATANTE.

8.1.4 - a rescisão contratual pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos acarreta as seguintes consequências:

8.1.4.1 - Assunção imediata do objeto contratado, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da CONTRATANTE;

8.1.4.2 - Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade;

8.1.4.3 - Execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a eles devidos.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

9.2.1- até 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação;

9.2.2 - superior a 30 (trinta) dias, multa de 01% (um por cento), sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

9.3 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

9.3.1 - multa de 100% (cem por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, além da devolução dos valores recebidos indevidamente;

9.3.2 - multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para

complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.4 - O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 09.3.1 e 09.3.2 será o do valor inicial do Contrato.

9.5 - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da Contratada:

10.1.1 Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor;

10.1.2 Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Sétima;

10.1.3 Conduzir a entrega do material ora contratado de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

10.1.4 Apresentar à Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

10.1.5 Empregar, na execução do material contratado, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

10.1.6 Responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venham, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

10.1.7 Responsável também pela qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do produto, tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

10.1.8 Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.1.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;

11.1.2 Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

11.1 3 Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta.

11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, Nomeando para este fim o **Sr. xxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

12.1 Aplicar-se-á a este Contrato os dispositivos constantes dos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06 com alterações da L.C. 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompeia/SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor perante as testemunhas abaixo assinadas.

XXXX - SP.....de.....de 2017.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de contrato, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 040/2017 – (Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material Gráfico)**. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Pompeia, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa _____, assume ainda o compromisso de entregar o objeto da presente Licitação de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ

_____, de _____ de _____

Local e data

ANEXO IX

NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PREGÃO Nº 040/2017

Fica designado o servidor abaixo, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 040/2017, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, no período de um ano, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pompeia”.

Sr.xxx - RG: xxx

Pompeia, xx de xxx de 2017.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL**

CIENTE:
